

Número do Documento de Formalização da Demanda: 183/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CAFS	18/11/2024 00:00	154048	ALEX DOS SANTOS ALVES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, em Floriano-PI.

Justificativa da prioridade

A empresa responsável por esses serviços, EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 19.152.814/0001-70, foi sancionada com impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano, de 07/08/2024 a 07/08/2025, o que inviabiliza a prorrogação do Contrato nº 9/2024. Em vista disso, a Proreitoria de Administração solicita ao demandante e à equipe de fiscalização do serviço que tomem as providências necessárias para a abertura de um processo licitatório com a maior brevidade possível, a fim de contratar uma nova empresa, evitando assim a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos às atividades das unidades, conforme Ofício nº 98/2024-DICAF. Assim sendo, foi aberto o Processo de Licitação nº 23111.40610/2024-69. Ocorre que, através do Processo nº 23111.035953/2024-96, que tem como objetivo a apuração de descumprimentos contratuais por parte da EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, Contrato nº 09/2024, aponta-se: "Falta de pagamento dos salários (junho/2024) dos profissionais empregados nos serviços contratados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; Falta de entrega dos materiais/EPIS/ Insumos/ Equipamentos (julho/2024) para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços; Falta de pagamento de benefícios pactuados em convenção coletiva, como vale-alimentação, auxílio família e vale-transporte; Pagamento dos salários, dos profissionais empregados nos serviços contratados, com valores defasados, não respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; Materiais/insumos, para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços, enviados com atraso, em quantidades menores e com especificações/características divergentes; e falta de manifestação nas notificações enviadas anteriormente". Diante da iminência de penalização da supracitada empresa, com possível rescisão antecipada do contrato, nos moldes do item 11.5, bem como, a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024. Diante dos fatos, não foi possível formalizar a demanda dentro do prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022. a demanda já foi autorizada e consolidada pela autoridade competente e será encaminhada ao setor responsável para cadastramento no PAC /2024, em execução.

2. Justificativa de necessidade

A Universidade Federal do Piauí, através do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral e do Colégio Técnico de Floriano, necessita da prestação contínua de serviços de limpeza, asseio e conservação em suas áreas internas e externas, visando garantir um ambiente salubre e higiênico para alunos, servidores e demais membros da comunidade que frequentam essas unidades. Considerando que a instituição não possui servidores em seu quadro permanente para executar tais atividades, torna-se necessária a contratação indireta de uma empresa especializada para a prestação dos serviços mencionados. Cabe mencionar, ainda, que a empresa responsável por esses serviços, NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, foi sancionada com impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano, de 07/08/2024 a 07/08/2025, o que inviabiliza a prorrogação do Contrato nº 9/2024, além disso, está na iminência de penalização, com possível rescisão antecipada do contrato, nos moldes do item 11.5, conforme discriminado no Processo nº 23111.035953/2024-96, cabendo à Administração tomar providências quanto a abertura de processo licitatório emergencial, em substituição ao Contrato nº 09/2024, até a conclusão do Processo Licitatório nº 23111.40610/2024-69 (devendo constar nos autos do processo de contratação emergencial a previsão de rescisão antecipada) com a maior brevidade possível, a fim de contratar uma nova empresa, evitando assim a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos às atividades das unidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	-------	-----------	-----	------------------	------------------

1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,00	1.899.581,04	1.899.581,04
2	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	1,00	140.999,76	140.999,76

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
Data: 27/09/2024 11:16:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
Autoridade competente

**FRANCIMEIRY
SANTOS
CARVALHO:755
60305391**

Assinado digitalmente por FRANCIMEIRY
SANTOS CARVALHO:75560305391
ND: CN=FRANCIMEIRY SANTOS
CARVALHO:75560305391, OU=UFPI -
Universidade Federal do Piauí, O=
ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.27 11:27:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAF	
---	---	--

DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL e COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO				
Responsável pela Demanda: EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO			Matrícula SIAPE: 2167783 1733215	
E-mail: cafs@ufpi.edu.br/ ctf@ufpi.edu.br			Telefone: (89)35222716	
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, em Floriano-PI.				
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:				
ID PCA no PNCP:		ID do item no PCA:		
Data de publicação no PNCP:		Classe/Grupo:		
Identificador da futura contratação:		Código do PDM do Item:		
Caso o objeto da contratação NÃO conste no Plano de Contratações Anual, apresentar justificativa pela não inserção da demanda conforme prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022.				
A empresa responsável por esses serviços, EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 19.152.814/0001-70, foi sancionada com impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano, de 07/08/2024 a 07/08/2025, o que inviabiliza a prorrogação do Contrato nº 9/2024. Em vista disso, a Pró-reitoria de Administração solicita ao demandante e à equipe de fiscalização do serviço que tomem as providências necessárias para a abertura de um processo licitatório com a maior brevidade possível, a fim de contratar uma nova empresa, evitando assim a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos às atividades das unidades, conforme Ofício nº 98/2024-DICAF. Assim sendo, foi aberto o Processo de Licitação nº 23111.40610/2024-69. Ocorre que, através do Processo nº 23111.035953/2024-96, que tem como objetivo a apuração de descumprimentos contratuais por parte da EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, Contrato nº 09/2024, aponta-se: “Falta de pagamento dos salários (junho/2024) dos profissionais empregados nos serviços contratados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; Falta de entrega dos materiais/EPs/ Insumos/ Equipamentos (julho/2024) para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços; Falta de pagamento de benefícios pactuados em convenção coletiva, como vale-alimentação, auxílio família e vale-transporte; Pagamento dos salários, dos profissionais empregados nos serviços contratados, com valores defasados, não respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; Materiais/insumos, para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços, enviados com atraso, em quantidades menores e com especificações/características divergentes; e falta de manifestação nas notificações enviadas anteriormente”. Diante da iminência de penalização da supracitada empresa, com possível rescisão antecipada do contrato, nos moldes do item 11.5, bem como, a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessária ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024. Diante dos fatos, não foi possível formalizar a demanda dentro do prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022. a demanda já foi autorizada e consolidada pela autoridade competente e será encaminhada ao setor responsável para cadastramento no PAC/2024, em execução.				
1. Descrição da demanda.				
Item	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,00	1.899.581,04	1.899.581,04
2	OUTROS SERVIÇOS	1,00	140.999,76	140.999,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAF



2. Justificativa da necessidade da aquisição/ contratação de serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Universidade Federal do Piauí, através do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral e do Colégio Técnico de Floriano, necessita da prestação contínua de serviços de limpeza, asseio e conservação em suas áreas internas e externas, visando garantir um ambiente salubre e higiênico para alunos, servidores e demais membros da comunidade que frequentam essas unidades. Considerando que a instituição não possui servidores em seu quadro permanente para executar tais atividades, torna-se necessária a contratação indireta de uma empresa especializada para a prestação dos serviços mencionados.

Cabe mencionar, ainda, que a empresa responsável por esses serviços, NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, foi sancionada com impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano, de 07/08/2024 a 07/08/2025, o que inviabiliza a prorrogação do Contrato nº 9/2024, além disso, está na iminência de penalização, com possível rescisão antecipada do contrato, nos moldes do item 11.5, conforme discriminado no Processo nº 23111.035953/2024-96, cabendo à Administração tomar providências quanto a abertura de processo licitatório emergencial, em substituição ao Contrato nº 09/2024, até a conclusão do Processo Licitatório nº 23111.40610/2024-69 (devendo constar nos autos do processo de contratação emergencial a previsão de rescisão antecipada) com a maior brevidade possível, a fim de contratar uma nova empresa, evitando assim a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos às atividades das unidades.

3. Em caso de contrato vigente, indicar a data de encerramento da vigência contratual.

Contrato 9/2024 vigente até 15/04/2025

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação.

Prazo máximo de 45 dias

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços (*Todos os membros da equipe de planejamento e da gestão do contrato/ata de registro de preço devem assinar as declarações de ciência*)

Equipe de Planejamento da Contratação	Equipe da Gestão Contratual/Ata de Registro de Preços
1. Nome completo do Presidente da Equipe / e-mail/ lotação/cargo EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA/ edilberto.souza@ufpi.edu.br/CTF/ Assistente em administração	1. Nome completo do Gestor do contrato/ ata / e-mail/lotação/cargo OLGARINA SOARES DIOCESANO/email: olga_diocesano@ufpi.edu.br/CAFS/Secretária Executiva
2. Nome completo do integrante / e-mail/ lotação/cargo IARA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA SANTIAGO/ iara.santiago@ufpi.edu.br/CAFS/ Administradora	2. Nome completo do fiscal técnico do contrato (titular) /e-mail/ lotação/cargo MARCOS VIVIAN DA ROCHA TOLENTINO/E-mail: marcos.tolentino@ufpi.edu.br/CTF/Técnico em Assuntos Educacionais/
3. Nome completo do integrante / e-mail/ lotação/cargo MARCOS VIVIAN DA ROCHA TOLENTINO/ marcos.tolentino@ufpi.edu.br/CTF/ Técnico em Assuntos Educacionais	3. Nome completo do fiscal técnico do contrato (suplente) /e-mail/ lotação/cargo DÉBORA LARIELLY RAMALHO DA SILVA RIBEIRO/Email: de.boramalho.dr@gmail.com/CAFS/Assistente em Administração
4. Nome completo do integrante / e-mail/ lotação/cargo ADALGISA COSTA MELO/ adalgisamelos@ufpi.edu.br/ CAFS/ Assistente em administração	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAF



DECLARO que estou ciente de que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e fiscalização contratual, conforme disposto no art. 22, § 1º e art. 41, IN SEGES/MPDG nº 05/2017.



Documento assinado digitalmente
EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
Data: 27/09/2024 09:10:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Autoridade Máxima do Setor Requisitante
Assinatura

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:7560305391
Assinado digitalmente por FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:7560305391
ND: CN=FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:7560305391, OU=UFPI - Universidade Federal do Piauí, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.27 10:48:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro ciência da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA

Edilberto Pereira de Souza
Assinatura

Assinado de forma digital por EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA
Dados: 2024.09.26 11:56:42 -03'00'



Documento assinado digitalmente
IARA LUCIA RODRIGUES BARBOSA SANTIAGO
Data: 26/09/2024 10:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Lúcia Rodrigues Barbosa Santiago
Assinatura



Documento assinado digitalmente
MARCOS VIVIAN DA ROCHA TOLENTINO
Data: 26/09/2024 15:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vivian da Rocha Tolentino
Assinatura

Adalgisa Costa Melo
Assinatura



Documento assinado digitalmente
ADALGISA COSTA MELO
Data: 26/09/2024 10:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas, conforme orientações contidas no Manual de Fiscalização de Contratos da PRAD, disponível no link: <https://ufpi.br/fiscalizacao-contrato-gc>.

Marcos Vivian da Rocha Tolentino
Assinatura



Documento assinado digitalmente
MARCOS VIVIAN DA ROCHA TOLENTINO
Data: 27/09/2024 08:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Larielly Ramalho da Silva Ribeiro
Assinatura



Documento assinado digitalmente
DEBORA LARIELLY RAMALHO DA SILVA RIBEIRO
Data: 27/09/2024 09:27:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.152.814/0001-70 DUNS®: 903474276
Razão Social: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2024
Receita Municipal	Validade:	28/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.152.814/0001-70 DUNS®: 903474276
Razão Social: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

BANCO DO BRASIL S/A / 176020-BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)

MINISTERIO DA FAZENDA / 170175-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF -

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200082-PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE

Órgãos do Governo do Estado de Maranhão

Órgãos do Governo Federal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.152.814/0001-70 DUNS®: 903474276
Razão Social: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 12/04/2024 Prazo Final: 12/04/2026
Data Aplicação: 12/04/2024
Número do Processo: 2024/335350(7417) Número do Contrato: 201974210005
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas do contrato 201974210005. Sanção: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco do Brasil

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 17/04/2024 Prazo Final: 17/04/2026
Data Aplicação: 17/04/2024
Número do Processo: 2024/336390(7417) Número do Contrato: 201974210480
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas do contrato 201974210480. Sanção: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco do Brasil pelo prazo de 2 anos

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	200082 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	08/04/2024	Prazo Final:	07/04/2026
Número do Processo:	1150000027392023	Número do Contrato:	11/2023
Descrição/Justificativa:	Suspensão de licitar e contratar com a Procuradoria da República no Estado do Ceará pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por descumprimento de obrigações contratuais, uma vez que a Contratada não se manifestou, nem regularizou a pendência referente ao recolhimento do FGTS dos colaboradores do Contrato 11/2023.		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	926982 - SEC ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	21/05/2024	Prazo Final:	21/05/2025
Número do Processo:	175300/2023	Número do Contrato:	241/2021
Descrição/Justificativa:	Pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual.		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	926982 - SEC ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	21/05/2024	Prazo Final:	21/05/2025
Número do Processo:	2023.560101.00127	Número do Contrato:	241/2021
Descrição/Justificativa:	Falha contratual discutida desonrou normas contratuais e legais e, desse modo, atentou contra o bem-estar dos colaboradores.		

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 926982 - SEC ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/06/2024 Prazo Final: 06/06/2025
Número do Processo: 2024.560101.02575 Número do Contrato: 241/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução da obrigação pelo particular pode ser entendida como a situação de fato que deixou de satisfazer a demanda prevista no instrumento contratual, tratando-se, pois, conjuntura patológica e excepcional. Comprovação de infração contratual e legal no caso em tela e a existência de outros procedimentos de outras notificações por descumprimento dos termos do contrato.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170175 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/06/2024 Prazo Final: 17/06/2026
Número do Processo: 11080.000326/2024 Número do Contrato: 01/2023
Descrição/Justificativa: Reincidência no não pagamento no prazo, dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e o FGTS.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/08/2024 Prazo Final: 07/08/2025
Número do Processo: 23000008758202477 Número do Contrato: 25/2022
Descrição/Justificativa: Por atraso no pagamento dos salários dos colaboradores alocados no Contrato nº 25/2022, nos termos informados na Nota Técnica nº 6/2024/CGA/CGLI/SGA/SGA (SEI 4720578).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CAFS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - CAF/CAFS (11.00.32.20)
(Identificador: 202908073)**

Nº do Protocolo: 23111.045019/2024-45

Florianópolis-PI, 26 de Setembro de 2024.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

Título: Solicitação de Abertura de Processo para Contratação Emergencial em substituição ao Contrato nº 09/2024 (Prestação de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Materiais)

Senhora Pró-Reitora,

O Processo nº 23111.035953/2024-96, que tem como objetivo a apuração de descumprimentos contratuais por parte da **EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**, CNPJ: 19.152.814/0001-70, **Contrato nº 09/2024**, aponta:

Falta de pagamento dos salários (junho/2024) dos profissionais empregados nos serviços contratados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; Falta de entrega dos materiais/EPs/ Insumos/ Equipamentos (julho/2024) para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços; Falta de pagamento de benefícios pactuados em convenção coletiva, como vale-alimentação, auxílio família e vale-transporte; Pagamento dos salários, dos profissionais empregados nos serviços contratados, com valores defasados, não respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; Materiais/insumos, para utilização dos profissionais empregados durante a execução dos serviços, enviados com atraso, em quantidades menores e com especificações/características divergentes; e falta de manifestação nas notificações enviadas anteriormente.

Logo, diante da iminência de penalização da supracitada empresa, com possível rescisão antecipada do contrato, nos moldes do item 11.5, bem como, a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados, **SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, conforme Documento de Formalização de Demanda e Documento de Qualificação de Demanda.**

Frisamos que o Processo de Licitação nº 23111.40610/2024-69 está em andamento, de modo que o processo de dispensa emergencial deve vigorar tão somente até a sua conclusão.

Atenciosamente,

*Olga Soares Diocesano
Coordenadora Administrativa e Financeira
Campus Amílcar Ferreira Sobral*

(Autenticado em 26/09/2024 10:37)
OLGARINA SOARES DIOCESANO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - TITULAR
Matrícula: 1905396